



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Belo Vale/MG solicitou, por meio do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a adoção das providências necessárias à contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de telefonia fixa baseada em tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), mediante solução de PABX Virtual em Nuvem, compreendendo o fornecimento de linhas telefônicas, ramais IP, licenças, aparelhos telefônicos em regime de comodato, implantação, configuração, portabilidade dos números existentes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e gerenciamento da solução, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG.

Diante da demanda apresentada e da indicação dos membros responsáveis pelo planejamento da contratação, a Equipe de Planejamento reuniu-se e adotou as providências necessárias à adequada instrução do processo.

A Equipe de Planejamento, no exercício de suas atribuições e em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à análise da necessidade administrativa, ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado, à definição da solução considerada mais adequada e à elaboração dos documentos necessários à fase preparatória da contratação.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, documentos que integram o processo administrativo e subsidiam a definição do objeto, dos quantitativos, dos requisitos técnicos, das condições de execução e dos critérios necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de manutenção e modernização dos serviços de telefonia utilizados pela Administração Municipal e indicou como solução adequada a contratação de serviço integrado de telefonia VoIP, mediante PABX Virtual em Nuvem, com disponibilização de linhas telefônicas, ramais IP, licenças, equipamentos em regime de comodato, suporte técnico, manutenção e demais serviços necessários ao funcionamento da solução.

O Mapa de Riscos foi elaborado com a finalidade de identificar os principais eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual, estabelecendo medidas de prevenção e mitigação compatíveis com as características da contratação.

No que se refere à Matriz de Alocação de Riscos – MAR, a Equipe de Planejamento entendeu pela sua não elaboração, considerando a natureza, o valor e as características do objeto, bem como o fato de a presente contratação não se enquadrar nas hipóteses em que sua adoção seja obrigatória, sem prejuízo da análise e do tratamento dos riscos realizados no Mapa de Riscos.

DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



Para formação da estimativa, foram realizadas consultas diretas a fornecedores atuantes no segmento de telefonia VoIP e soluções de comunicação corporativa, mediante solicitação formal de propostas contendo as especificações e os quantitativos definidos pela Administração.

Foram obtidas propostas das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor global para 12 meses
WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME	13.638.141/0001-86	R\$ 64.500,00
EAK SOLUÇÕES	10.638.772/0001-07	R\$ 81.720,00
INNOVATION SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	34.287.122/0001-22	R\$ 83.772,00

Registra-se que, durante a instrução da pesquisa de preços, foi inicialmente obtida proposta comercial da empresa **JM INFO – JONATHAN MARQUES SILVA FERREIRA ME, CNPJ nº 35.987.829/0001-04**.

Posteriormente, foi apresentada declaração emitida pela empresa **WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 13.638.141/0001-86**, informando que se encontra em processo de alteração contratual, ainda não concluída, contemplando a alteração de sua razão social para DWNET Soluções em Informática, bem como a inclusão de Daymison Cordeiro e Jonathan Marques em seu quadro societário.

Diante da informação formal acerca da futura inclusão de Jonathan Marques no quadro societário da empresa WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME, a Equipe de Planejamento entendeu, por prudência, desconsiderar a cotação apresentada pela empresa JM INFO – JONATHAN MARQUES SILVA FERREIRA ME na composição da pesquisa de preços, com o objetivo de preservar a independência, a confiabilidade e a representatividade das propostas utilizadas como parâmetros de mercado.

A proposta apresentada pela empresa JM INFO permanecerá juntada aos autos exclusivamente para fins de registro e transparência da instrução processual, não sendo utilizada para a formação do valor estimado da contratação.

Como fonte complementar à pesquisa de preços, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo sido identificados parâmetros de preços para alguns dos itens que compõem a contratação. Considerando as especificidades da solução pretendida, não foram localizadas referências compatíveis para todos os itens que integram o objeto. Dessa forma, para a formação da estimativa da contratação, foram considerados os preços obtidos no PNCP, quando aplicáveis, em conjunto com as propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A pesquisa de preços permitiu identificar os valores apresentados por empresas atuantes no segmento para solução compatível com as necessidades do Município, servindo de fundamento para a formação da estimativa da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



Dentre as propostas recebidas, o menor valor global apurado foi de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.638.141/0001-86, para o período de 12 (doze) meses.

A documentação comprobatória da pesquisa realizada, integra os autos do processo administrativo.

A definição da empresa a ser efetivamente contratada será objeto de análise própria no âmbito da contratação direta, mediante elaboração da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa de Preço, observados os requisitos de habilitação, a compatibilidade da proposta com o Termo de Referência e as demais exigências legais.

A estimativa da despesa foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e servirá como parâmetro para a análise da vantajosidade da contratação, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Após a elaboração dos estudos da demanda, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, a Equipe de Planejamento, com o auxílio do setor responsável, procedeu à identificação dos recursos orçamentários necessários à contratação.

A existência e a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários deverão ser demonstradas nos autos por meio do respectivo documento de disponibilidade orçamentária, em conformidade com as dotações destinadas às unidades administrativas beneficiárias dos serviços.

A presente contratação não será realizada mediante cartão de pronto pagamento, considerando a natureza continuada do objeto e a forma de execução prevista.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a legislação aplicável, a Equipe de Planejamento indica a realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada ao atendimento dos limites legais vigentes e dos demais requisitos necessários à regular instrução do procedimento.

Para o exercício de 2026, o valor-limite atualizado para as contratações previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

Para fins de verificação do correto enquadramento da contratação na hipótese de dispensa por valor, foram consideradas as disposições do §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e às contratações de objetos de mesma natureza.

A Equipe de Planejamento registrou, ainda, a existência de procedimento próprio destinado à contratação de serviços de acesso à internet, contemplando links de internet banda larga e links dedicados, cuja seleção será realizada mediante procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



Após análise das características das duas demandas, verificou-se que a contratação de serviços de acesso à internet possui objeto, finalidade, requisitos técnicos, forma de execução e composição distintos daqueles abrangidos pela presente contratação de telefonia fixa baseada em tecnologia VoIP e PABX Virtual em Nuvem.

Enquanto a presente contratação tem por finalidade disponibilizar solução de comunicação telefônica, compreendendo linhas telefônicas, ramais IP, PABX Virtual, licenças, aparelhos, portabilidade, gerenciamento e suporte da solução de telefonia, o procedimento destinado aos links de internet tem por objeto a disponibilização de conectividade e acesso à internet, mediante links de banda larga e dedicados, com requisitos próprios de velocidade, disponibilidade e desempenho.

Dessa forma, embora ambos os serviços estejam inseridos no segmento amplo de telecomunicações e tecnologia da informação e comunicação, as demandas possuem necessidades administrativas autônomas e soluções técnicas distintas, não tendo sido identificada divisão artificial de uma única contratação com a finalidade de enquadramento da presente despesa no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, contudo, que o enquadramento definitivo da contratação direta ficará condicionado à verificação das demais despesas realizadas ou previstas pela unidade gestora no exercício financeiro de 2026 que possam ser consideradas de mesma natureza, nos termos do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a afastar eventual fracionamento indevido da despesa.

A seleção do fornecedor deverá observar o critério de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A identificação definitiva da empresa a ser contratada deverá ocorrer após a análise da proposta, da documentação de habilitação e das demais condições necessárias à contratação, devendo a respectiva escolha ser formalmente motivada em documento próprio.

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

Dessa forma, concluída a fase de planejamento, seguem para prosseguimento do procedimento de contratação os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- b) Pesquisa de Preços e propostas comerciais recebidas;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Mapa de Riscos;
- e) Termo de Referência;
- f) Termo de Atos Preparatórios;
- g) Documento de disponibilidade orçamentária;
- h) Razão da Escolha do Fornecedor;
- i) Justificativa de Preço;
- j) Documentação de habilitação da empresa a ser contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



Diante das providências realizadas, a Equipe de Planejamento considera concluída a fase de sua competência, encaminhando os autos ao setor responsável para continuidade dos atos necessários à contratação.

Belo Vale/MG, 02 de setembro de 2026.

Davison Santos de Almeida
Equipe de Planejamento da Contratação

Bianca Carolina dos Reis
Equipe de Planejamento da Contratação

Ricardo Braga Emediato
Equipe de Planejamento da Contratação